

## LEI Nº 598 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Inclui Meta no PPA 2006/2009 e LDO 2009 e autoriza a Abertura de Crédito Adicional especial no Orçamento corrente e dá outras Providências.*

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual 2006/2009 estabelecido pela Lei Municipal nº 474 de 14/09/2005 e nas metas e prioridades para o Exercício de 2009 estabelecidas pela Lei Municipal nº 554 de 05/11/2008 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2009 a meta com a seguinte codificação e denominação:

5.1.5- Aquisição de um terreno para instalações de equipamentos urbanos públicos.

Objetivo: Dotar o município de espaço no perímetro urbano para instalações de equipamentos públicos de interesse da comunidade.

Art.2º Para atendimento da despesa resultante da Aplicação do Art.1º, fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Adicional Especial, no orçamento corrente, até o montante de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) cuja despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....01 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
Função.....04 - Administração  
Subfunção.....451 - Infraestrutura Urbana  
Programa.....58 - Melhoramento de infraestrutura urbana  
Projeto.....1050 - Aquisição de um terreno para instalações de  
equipamentos urbanos públicos.  
Despesa  
4.000000000000 - Despesa de Capital  
4.5.0000000000 - Inversões Financeiras  
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 23.000,00

Art.3º Servirá de recursos para cobertura do crédito autorizado, a redução da seguinte dotação orçamentária de acordo, com o Art.43, § 3º da Lei nº 4320/64.

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária 05 - Secretaria Mun. Ed. Cult., Desp. e Turismo acima 25%  
Função.....12 - Educação  
Subfunção.....361- Ensino Fundamental  
Programa.....47 - Ensino Regular  
Projeto.....1031 - Conclusão de um Ginásio na Vila Ceolin

Despesa  
4.00000000000 - Despesa de Capital  
4.4.000000000 - Investimentos  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

Órgão.....03 - Administração Específica  
Unidade Orçamentária.....03 - Secretaria da Saúde e Assistência Social  
Função.....10 - Saúde  
Subfunção.....302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa.....09 - Edificações Públicas  
Projeto.....1028 - Ampliação e Manutenção Hospital Municipal

Despesa  
4.00000000000 - Despesa de Capital  
4.4.000000000 - Investimentos  
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos dez dias de novembro de 2009.

**DENISE PREDEBON MILANESI**  
*Prefeita Municipal*

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 10.11.2009**

**DELISETE M. B. VIZZOTTO**  
**Assessora Administrativa**